



ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (UFRGS), BRASIL E A UNIVERSIDADE PARIS OUEST NANTERRE LA DEFENSE (PARIS OUEST), FRANÇA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, (designada a seguir como UFRGS), cuja sede está situada na Avenida Paulo Gama, 110 Porto Alegre - RS, Brasil, representada por **Carlos Alexandre Netto**;

E

UNIVERSIDADE PARIS OUEST NANTERRE LA DEFENSE (designada a seguir como Paris Ovest), estabelecida na Avenue de la République, 200, cep. 92001 Nanterre, na França, representada por **Jean-François Balaudé**,

reconhecem e reforçam por este acordo de cooperação os interesses mútuos de cada instituição como segue:

I. OBJETIVOS

O objetivo deste acordo é:

- a) promover atividades de ensino e de pesquisa nas respectivas instituições, e
- b) melhorar a compreensão mútua sobre as questões técnicas, sociais e culturais e as tradições de nossos respectivos países.

II. PROJETOS

A fim de alcançar esses objetivos, as partes se acordam em:

- a) promover trocas universitárias, acolhendo estudantes de cada universidade;
- b) dar lugar a intercâmbios de estudantes de nível doutoral e cotutela de tese internacional;
- c) organizar colóquios, conferências e reuniões sobre os temas de pesquisa;
- d) dar lugar a programas de pesquisa conjunta por intermédio de acordos específicos;
- e) intercambiar informações pertinentes para desenvolver o ensino e a pesquisa em cada grupo de pesquisa;
- f) integrar grupos de pesquisa de cada instituição na Rede Internacional de Estudos da Presença.

III. SUPORTE FINANCEIRO

As instituições esforçaram-se para solicitar os financiamentos necessários para a realização dos objetivos mencionados.

[Handwritten signature]

IV. COORDENAÇÃO

Cada instituição deve nomear um membro representante, responsável pelo programa de cooperação. Os coordenadores deverão organizar e coordenar todos os projetos em comum. Os representantes das duas universidades devem se encontrar para avaliar as atividades já realizadas a fim de pensar futuros projetos de cooperação.

V. VALIDADE DO ACORDO

O presente convênio entra em vigor na data da última assinatura por um período de cinco anos. Ele se renovará por recondução. Todas as modificações deste convênio serão objeto de termo aditivo assinado pelas partes.

VI. LITÍGIOS

Em caso de dificuldade sobre a interpretação ou execução do presente acordo, as partes se comprometem em resolver amigavelmente suas diferenças por intermédio dos coordenadores desígnados no convênio. Em caso de desacordo os reitores de cada universidade deverão encontrar uma solução amigável.

Feito em quatro vias originais, sendo duas em francês e duas em português.

Brasil, Porto Alegre, 07/11/12

França, Nanterre 07 NOV/ 2012

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Université Paris Ovest Nanterre La Défense

Reitor

Professor Carlos Alexandre Netto

Presidente

Professor Jean-François BALAUDÉ



6